



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 8 de Maio de 2009



Série

Número 42

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 44/2009

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais referentes à “nova ligação rodoviária ao Jardim da Serra”.

SECRETARIAS REGIONAIS DO TURISMO E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 45/2009

Autoriza os montantes das tabelas de remunerações base e diuturnidades dos trabalhadores da sociedade denominada APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., incluindo o pessoal técnico de pilotagem e dos titulares de cargos de direcção e chefia.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL
E DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 44/2009**

de 8 de Maio

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 148/2008, publicada no Jornal Oficial n.º 111, I Série, de 29 de Agosto de 2008, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 148/2008, de 29 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:

" 1. Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do Processo n.º 171/2006 "NOVA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA AO JARDIM DA SERRA", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2008	€ 1.028.104,60
Ano económico de 2009	€ 4.538.000,00
Ano económico de 2010	€ 21.162.648,87
Ano económico de 2011	€ 12.612.646,53

- 2 - A despesa emergente do contrato celebrado relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 05 Capítulo 50 Medida 51 Projecto 17 Classificação económica 07.01.04 do Orçamento da RAM para 2009.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2009/04/23.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

**SECRETARIAS REGIONAIS DO TURISMO E
TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 45/2009**

de 8 de Maio

Nos termos do disposto na alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, revisto e alterado pela Lei n.º 130/99, de 21 de Agosto e Lei n.º 12/2000, de 21 de Junho, e do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 421/99, de 21 de Outubro, do Estatuto de Pessoal das Administrações Portuárias (EPAP), adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2001/M, de 29 de Junho, e ouvidos os sindicatos representativos do sector, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Turismo e Transportes e do Plano e Finanças, o seguinte:

- 1.º - Os montantes das tabelas de remunerações base e diuturnidades, dos trabalhadores da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., incluindo o pessoal técnico de pilotagem, e dos titulares de cargos de direcção e chefia, cuja última actualização foi efectuada pela Portaria n.º 56/2008, de 9 de Maio, são actualizados em 2,5%, com arredondamento à décima do euro imediatamente superior.
- 2.º - O valor do subsídio de alimentação é actualizado em 2,9%.
- 3.º - O disposto na presente Portaria produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2009.

Assinada em 1 de Abril de 2009.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

A SECRETÁRIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES, Conceição Maria de Sousa Nunes Almeida Estudante

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)